



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Comissão Técnica de Planejamento e Contratação Pública

REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.003282/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho no município de Pajeú do Piauí.

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos.

INTERESSADO: Marcilene Ferreira

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela Sra. Marcilene Ferreira em face das disposições contidas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024**, instaurada nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.003282/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho no município de Pajeú do Piauí, conforme disposto no edital e termo de referência.

Devidamente publicado o edital, a solicitante apresentou, tempestivamente, pedido de esclarecimento dos seguintes pontos, cujas respostas são apresentadas em seguida a cada questionamento, para facilitar a compreensão da resposta, conforme detalhado abaixo:

1) No item ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, estamos falando de quantos servidores?

RESPOSTA: O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, deverá ser elaborado sempre que, durante a vigência da contratação, houver a necessidade de admissão de servidores públicos. No momento o Município possui concurso público vigente, contudo a nomeação de novos servidores não será realizada por conta das vedações impostas pela legislação eleitoral.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Comissão Técnica de Planejamento e Contratação Pública

Superado o impedimento, a gestão municipal poderá realizar a convocação de servidores aprovados/classificados, de acordo com a necessidade da administração, não sendo possível prever o quantitativo no momento, sendo que a prestação do serviço ocorrerá de acordo com demanda que ocorrer durante o prazo de vigência da contratação. O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, também poderá ser exigido daqueles servidores que desejarem Mudança de função, Retorno ao trabalho e Demissional, sendo que, diante da ausência de requerimento administrativo protocolado nesse sentido junto ao Departamento de Gestão de Pessoal, não é possível quantificar a quantidade de atestados demandados, sendo que a prestação do serviço será de acordo com a necessidade da administração, durante a vigência da contratação.

No que tange a quantidade de servidores informo que, atualmente, o Município conta em seus quadros funcionais, com 13 (TREZE) FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; 126 (CENTO E VINTE E SEIS) SERVIDORES EFETIVOS EM DIVERSAS FUNÇÕES e 114 SERVIDORES COMISSIONADOS que exercem funções de Chefia, Direcionamento e assessoramento.

2) Sobre os Treinamentos, de quais NR's vai ser preciso o treinamento? NR 06, 12, 35? para quantos servidores?

RESPOSTA: Os TREINAMENTOS a que se refere o Edital visam estabelecer de forma permanente a conscientização dos servidores municipais de cada Setor, de forma a habilitá-los ao exercício de suas funções, no que tange as regras relacionadas a saúde e segurança do trabalho, de modo que todos os servidores poderão ser treinados e capacitados para o exercício de suas atividades de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, sejam elas as NR 06, 12, 35 bem como aquelas que vier a substituí-las.

No que tange a quantidade de servidores que serão treinados é oportuno informar que, atualmente, o Município conta com 13 (treze) FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; 126 (CENTO E VINTE E SEIS) SERVIDORES EFETIVOS EM DIVERSAS FUNÇÕES e 114 SERVIDORES COMISSIONADOS que exercem funções de Chefia, Direcionamento e assessoramento.

3) O laudo ergonômico é somente para engenheiro e fisioterapeuta?

RESPOSTA: A elaboração da **Análise Ergonômica do Trabalho AET** – servirá para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, visando a integridade física e saúde, analisando os agentes ergonômicos peculiares à atividade desenvolvida e buscando a eliminação e/ou minimização dos riscos através de implantações de melhorias. Embora se saiba que AET é um documento da Segurança e Saúde do Trabalho (SST) que descreve uma análise global e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Comissão Técnica de Planejamento e Contratação Pública

complementar que busca melhorar uma situação de trabalho trazer esse laudo ergonômico, apenas para esses dois grupos de profissionais visa nesse momento inicial, implantar um modelo que, posteriormente será ampliado para todos os servidores, tendo em vista que, passar a jornada de trabalho inteira sentado ou na mesma posição pode levar a permanecer em uma postura incorreta. Assim como, levantar peso de maneira errada ou até mesmo repetindo os movimentos são situações que provocam danos à saúde dos trabalhadores, não apenas dessas profissões, mas todos os servidores.

Por conseguinte, na presente contratação, visa fornecer ao Departamento de Gestão de Pessoal do Município as informações e documentos necessários para que sejam suficientes para possibilitar que os eventos iniciais exigidos pelas regras impostas para regular alimentação do E-SOCIAL sejam alcançados, de sorte que, a elaboração da **Análise Ergonômica do Trabalho - AET** no presente processo de contratação, se refere, participação desses profissionais, engenharia e fisioterapia, na elaboração da **Análise Ergonômica do Trabalho – AET**, os quais, somados aos demais profissionais aptos a produzir esse material, possam contribuir não apenas para a elaboração dos instrumentos necessários para evitar doenças do trabalho, mais também ser agentes capazes de implantar medidas preventivas para conferir efetividade as respostas das demandas ou problemas identificados pelo servidores, profissionais da área de SST ou qualquer outro indivíduo que tenha uma percepção de risco no ambiente de trabalho, conforme as peculiaridades de cada setor.

4) O laudo de Periculosidade e Insalubridade foram consideradas as medições ambientais?

RESPOSTA: O laudo de Periculosidade é um documento técnico obrigatório para empresas ou instituições que lidam com atividades potencialmente perigosas. Ele tem como objetivo avaliar e identificar se determinadas funções expõem os trabalhadores a riscos de acidentes graves ou até fatais e com certeza, durante sua elaboração deve ser levado em conta as condições do ambiente de trabalho.

O mesmo ocorre em relação a expedição do laudo de Insalubridade que é um documento técnico que avalia as condições de trabalho. Aliás, a insalubridade é caracterizada, justamente pela análise das condições ambientais do trabalho pelas medições referentes a exposição constante a esses fatores, que podem causar danos à saúde dos trabalhadores ao longo do tempo. De sorte que, a elaboração do laudo é necessária para determinar se a instituição deve pagar o adicional de insalubridade, seguindo as diretrizes para a emissão desse laudo conforme previsto na NR Nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas aplicáveis a matéria.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Comissão Técnica de Planejamento e Contratação Pública

Ante o exposto e com base na manifestação técnica do órgão demandante, considera-se que os pontos questionados foram esclarecidos, razão pela qual, manifesto-me de acordo com o presente, pela continuidade do certame nos termos propostos inicialmente no Edital de Dispensa bem como do Termo de Referência:


Marinete Lopes Lima
Agente de Contratação PMP/PI
Portaria GAB/PMP nº 84/2023

Visto:


Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços PMP/PI